



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNRI/MF sob o nº14.629.610/0001-63, situada à Rua Pedro Souza Silva, nº161, Bairro Jardim Marco Zero., CEP 68903-315, Macapá/AP, Fones: (96)3241-5442 / 98101-5995 / 99101-1429, E-mail: sipricom@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua representante a Senhora **PRISCILA VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 511.619.742-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.011906/2021-35**, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº27.983, de 8 de abril de 2013, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº42/2021, conforme o memorando eletrônico nº 61/2022 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de **R\$ 249.125,71 (duzentos e quarenta nove mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)**, representando **23,40%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.064.718,45 (um milhão e sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 1.313.844,16 (um milhão e trezentos e treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 65.692,20 (sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 42/2021 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de..... de 2022.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

PRISCILA VIEIRA DA SILVA

Sipricom Empreendimentos Eireli
Representante

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____